



Decreto N° 13 - de 27 de Janeiro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

|                                                                                   |                  |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 2.05.05.10.122.0001.2.0056-1.621.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | ----- R\$        | 40.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 05                                                           | ----- R\$        | 40.000,00        |
| Total da Unidade 05                                                               | ----- R\$        | 40.000,00        |
| Total da Instituição 02                                                           | ----- R\$        | 40.000,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>                                                      | <b>----- R\$</b> | <b>40.000,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

|                                                                                                        |                  |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 2.05.03.10.305.0013.2.0052-1.621.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA | ----- R\$        | 40.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 03                                                                                | ----- R\$        | 40.000,00        |
| Total da Unidade 05                                                                                    | ----- R\$        | 40.000,00        |
| Total da Instituição 02                                                                                | ----- R\$        | 40.000,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>                                                                             | <b>----- R\$</b> | <b>40.000,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 27 de Janeiro de 2025

ELENICE PEREIRA DELGADO  
SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por  
ELENICE PEREIRA DELGADO  
SANTELLI:51250349672  
Dados: 2025.01.27 16:17:06 -03'00'

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI  
Prefeita Municipal  
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 27, 01, 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE